DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI | **25 DE JUNHO DE 2025** | **Nº 3.496**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.970, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.143.060,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.143.060,00 (trinta e três milhões, cento e quarenta e três mil e sessenta reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação de imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho principal, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Vigilância Socioassistencial, no valor de R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 32.973.500,00 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de junho de 2025.

Wilker dos Santos Lopes
Prefeito em exercício

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		**169.560,00**			
A - FONTE		**Valor em R$**	**B - CREDITO**		
1	**EXCESSO DE ARRECADACAO**	150.000,00	**5**	**10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000**	
				10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
				339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
				1 - TESOURO	
				1100000 - GERAL	
2	**EXCESSO DE ARRECADACAO**	19.560,00	**2024**	**50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.5000256**	
				50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
				339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL	
				2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
				5000256 - FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	

OFR00984 10/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário:FATIMAL Versão 24/02/2025 - 13:06 1/ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		**32.973.500,00**			
A - FONTE		**Valor em R$**	**B - CREDITO**		
1	**1202**	**75.10.3.3.90.39.08.181.0010.2.065.01.1100000**	79.000,00	**1853**	**75.10.3.3.90.34.06.181.0010.2.065.01.1100000**
		75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
		2065 - GESTÃO OPERACIONAL DA PROTEÇÃO AO CIDADÃO, CORPO DE BOMBEIROS E TIRO DE GUERRA			2065 - GESTÃO OPERACIONAL DA PROTEÇÃO AO CIDADÃO, CORPO DE BOMBEIROS E TIRO DE GUERRA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
2	**1203**	**75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.1100000**	177.000,00	**1853**	**75.10.3.3.90.34.06.181.0010.2.065.01.1100000**
		75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
		2065 - GESTÃO OPERACIONAL DA PROTEÇÃO AO CIDADÃO, CORPO DE BOMBEIROS E TIRO DE GUERRA			2065 - GESTÃO OPERACIONAL DA PROTEÇÃO AO CIDADÃO, CORPO DE BOMBEIROS E TIRO DE GUERRA
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
3	**378**	**80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000**	15.140.000,00	**2023**	**80.10.4.4.90.92.04.122.0001.0.001.01.1100000**
		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		0001 - PRECATÓRIOS			0001 - PRECATÓRIOS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
4	**377**	**80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000**	17.460.000,00	**2022**	**80.10.3.3.90.92.04.122.0001.0.001.01.1100000**
		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		0001 - PRECATÓRIOS			0001 - PRECATÓRIOS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
5	**1969**	**90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000**	1.500,00	**1966**	**90.10.3.3.90.14.16.482.0012.2.002.01.1100000**
		90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
6	**1969**	**90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000**	5.000,00	**1967**	**90.10.3.3.90.30.16.482.0012.2.002.01.1100000**
		90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339030 - MATERIAL DE CONSUMO
		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
7	**1969**	**90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000**	111.000,00	**2025**	**90.10.4.4.90.93.16.482.0012.2.002.01.1100000**
		90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
		1 - TESOURO			1 - TESOURO
		1100000 - GERAL			1100000 - GERAL

OFR00984 10/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário:FATIMAL Versão 24/02/2025 - 13:06 1/ 1

Editais

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

A **Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. **Fábio Rayel Pasquini** e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. **Raphael Felipe Batista** (raphael.batista@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 125.753 – 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São José dos Campos – SP, que, conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do **"Condomínio Residencial Vitória"**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Alaide da Silva Natale, Celia Aparecida Silva Natale Moscardi, José Vanderlei Moscardi, Sueli de Fatima Natale Pasquarelli, Paulo Augusto Pasquarelli, Salete Maria Silva Natale Felicio, Carlos Henrique Felicio, Sandra Regina Natale Gomes, Valdoir Urrea Gomes, Alberto Luis da Silva Natale, Vânia Coppini Natale, Marcia Maria Natale, Marcelo Augusto Rondeli dos Santos, José Juliano Ribeiro, Irany Maria de Jesus Ribeiro, Pedro Pereira de Sousa, Dalila Ribeiro da Silva, Osvair Espindola, Adair Caciano da Silva, Dalila Arantes Brandão Silva, Adilson Aparecido Assunção, Flavia Paiva Branco Assunção, Sandoval Paiva Branco, Antonio Cardoso, Valdira da Silva Cardoso, Antonio Carlos Candido, Edith Nazareth da Silva, **E como confrontantes tabulares**: Dalva Helena Moreira, Presciliana Pinto da Silva, Pedreira Luman LTDA.

Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA"**, com a área terreno urbano, com 37.597,61 metros quadrados, **localizado no Bairro Pau de Saia**, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, processo administrativo nº 57041/2019, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização:

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA DE PERÍMETRO

Imóvel: Condomínio Residencial Vitória

Interessada: Alaíde da Silva Natale e Outros

Local: São José dos Campos – Bairro Pau de Saia – Rua do Santo Ivo

Matrícula: nº 125.753 – 1º CRI de São José dos Campos

Área SGL: 37.597,61 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YURP-V-8987, de coordenadas N 7.443.485,3600m e E 400.655,5100m; situado no limite da faixa de domínio da Rua; deste, segue confrontando com a Rua do Santo Ivo, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°39'22" e 8,58 m até o vértice YURP-V-8988, de coordenadas N 7.443.492,2400m e E 400.660,6300m; 34°51'54" e 11,09 m até o vértice YURP-V-8989, de coordenadas N 7.443.501,3400m e E

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

34°51'54" e 11,09 m até o vértice YURP-V-8989, de coordenadas N 7.443.501,3400m e E 400.666,9700m; 31°23'07" e 6,76 m até o vértice YURP-V-8990, de coordenadas N 7.443.507,1100m e E 400.670,4900m; 22°52'13" e 7,56 m até o vértice YURP-V-8991, de coordenadas N 7.443.514,0800m e E 400.673,4300m; 20°05'59" e 2,94 m até o vértice YURP-V-8992, de coordenadas N 7.443.516,8400m e E 400.674,4400m; 33°46'06" e 2,03 m até o vértice YURP-M-4937, de coordenadas N 7.443.518,5300m e E 400.675,5700m; 103°40'41" e 5,03 m até o vértice YURP-V-8993, de coordenadas N 7.443.517,3416m e E 400.680,4533m; 327°36'17" e 9,33 m até o vértice YURP-V-8994, de coordenadas N 7.443.525,2163m e E 400.675,4567m; 8°45'02" e 5,35 m até o vértice YURP-V-8995, de coordenadas N 7.443.530,5000m e E 400.676,2700m; delimita-se por divisa de cerca de arame; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 22.913 - 1° CRI SJC, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°01'49" e 13,40 m até o vértice YURP-P-9175, de coordenadas N 7.443.539,9700m e E 400.685,7500m; 42°40'15" e 25,23 m até o vértice YURP-P-9176, de coordenadas N 7.443.558,5200m e E 400.702,8500m; 40°39'58" e 15,35 m até o vértice YURP-P-9177, de coordenadas N 7.443.570,1600m e E 400.712,8500m; 35°41'40" e 23,79 m até o vértice YURP-P9178, de coordenadas N 7.443.589,4800m e E 400.726,7300m; 28°10'28" e 30,10 m até o vértice YURP-P-9179, de coordenadas N 7.443.616,0100m e E 400.740,9400m; 29°07'47" e 17,79 m até o vértice YURP-P-9180, de coordenadas N 7.443.631,5500m e E 400.749,6000m; 26°01'47" e 12,92 m até o vértice YURP-P9181, de coordenadas N 7.443.643,1600m e E 400.755,2700m; 27°59'41" e 19,54 m até o vértice YURP-P-9182, de coordenadas N 7.443.660,4100m e E 400.764,4400m; 27°48'15" e 10,55 m até o vértice YURP-P-9183, de coordenadas N 7.443.669,7400m e E 400.769,3600m; 25°29'43" e 17,73 m até o vértice YURP-P9184, de coordenadas N 7.443.685,7400m e E 400.776,9900m; 23°26'25" e 18,05 m até o vértice YURP-P-9185, de coordenadas N 7.443.702,3000m e E 400.784,1700m; 21°47'34" e 25,00 m até o vértice YURP-P-9186, de coordenadas N 7.443.725,5100m e E 400.793,4500m; 33°59'22" e 3,18 m até o vértice YURP-P9187, de coordenadas N 7.443.728,1500m e E 400.795,2300m; 43°01'30" e 9,64 m até o vértice YURP-P-9188, de coordenadas N 7.443.735,2000m e E 400.801,8100m; 50°46'45" e 9,41 m até o vértice YURP-P-9189, de coordenadas N 7.443.741,1500m e E 400.809,1000m; 60°01'00" e 12,23 m até o vértice YURP-P9190, de coordenadas N 7.443.747,2600m e E 400.819,6900m; 57°12'02" e 3,21 m até o vértice YURP-P-9191, de coordenadas N 7.443.749,0000m e E 400.822,3900m; 72°51'06" e 6,48 m até o vértice YURP-P-9192, de coordenadas N 7.443.750,9100m e E 400.828,5800m; 69°49'56" e 15,37 m até o vértice YURP-P9193, de coordenadas N 7.443.756,2100m e E 400.843,0100m; 73°38'06" e 9,19 m até o vértice YURP-P-9194, de coordenadas N 7.443.758,8000m e E 400.851,8300m; 76°57'25" e 21,27 m até o vértice YURP-P-9195, de coordenadas N 7.443.763,6000m e E 400.872,5500m; 78°15'29" e 12,48 m até o vértice YURP-P9196, de coordenadas N 7.443.766,1400m e E 400.884,7700m; 78°30'12" e 17,46 m até o vértice YURP-P-9197, de coordenadas N 7.443.769,6200m e E 400.901,8800m; 79°56'32" e 12,65 m até o vértice YURP-P-9198, de coordenadas N 7.443.771,8300m e E 400.914,3400m; 83°58'33" e 11,82 m até o vértice YURP-P9199, de coordenadas N 7.443.773,0700m e E 400.926,0900m; 84°50'17" e 24,01 m até o vértice YURP-P-9200, de coordenadas N 7.443.775,2300m e E 400.950,0000m; 83°55'33" e 13,32 m até o vértice YURP-M-4922, de coordenadas N 7.443.776,6400m e E 400.963,2500m; delimita-se por divisa de cerca de arame; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n° 11.013 - 1° CRI SJC, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°42'52" e 6,56 m até o vértice YURP-P9141, de coordenadas N 7.443.770,6300m e E 400.960,6100m; 203°48'21" e 0,37 m até o vértice YURP-V-8986, de coordenadas N 7.443.770,2900m e E 400.960,4600m; 203°46'05" e 14,66 m até o vértice YURP-P-9142, de coordenadas N 7.443.756,8700m e E 400.954,5500m; 205°43'27" e 14,93 m até o vértice YURPP-9143, de coordenadas N 7.443.743,4200m e E 400.948,0700m; 204°23'56" e 10,53 m até o vértice YURP-P-9144, de coordenadas N 7.443.733,8300m e E 400.943,7200m; 204°49'21" e 13,53 m até o vértice YURP-P-9145, de coordenadas N 7.443.721,5500m e E 400.938,0400m; 202°37'57" e 17,28 m até o vértice

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

YURPM-4923, de coordenadas N 7.443.705,6000m e E 400.931,3900m; 195°11'15" e 8,93 m até o vértice YURP-M-4924, de coordenadas N 7.443.696,9800m e E 400.929,0500m; 183°38'30" e 12,60 m até o vértice YURP-P-9146, de coordenadas N 7.443.684,4100m e E 400.928,2500m; 181°27'32" e 11,78 m até o vértice YURPP-9147, de coordenadas N 7.443.672,6300m e E 400.927,9500m; 181°21'10" e 16,09 m até o vértice YURP-P-9148, de coordenadas N 7.443.656,5400m e E 400.927,5700m; 183°09'46" e 9,24 m até o vértice YURP-M-4925, de coordenadas N 7.443.647,3100m e E 400.927,0600m; 275°17'24" e 20,61 m até o vértice YURPM-4926, de coordenadas N 7.443.649,2100m e E 400.906,5400m; 203°44'58" e 6,01 m até o vértice YURP-M-4927, de coordenadas N 7.443.643,7100m e E 400.904,1200m; 202°12'04" e 18,10 m até o vértice YURP-P-9149, de coordenadas N 7.443.626,9500m e E 400.897,2800m; 202°37'28" e 29,74 m até o vértice YURPM-4928, de coordenadas N 7.443.599,5000m e E 400.885,8400m; 244°51'19" e 3,25 m até o vértice YURP-P-9150, de coordenadas N 7.443.598,1200m e E 400.882,9000m; 266°19'02" e 21,48 m até o vértice YURP-P-9151, de coordenadas N 7.443.596,7400m e E 400.861,4600m; 265°59'04" e 20,42 m até o vértice YURPM-4929, de coordenadas N 7.443.595,3100m e E 400.841,0900m; 265°40'04" e 0,66 m até o vértice YURP-M-4930, de coordenadas N 7.443.595,2600m e E 400.840,4300m; 191°57'49" e 17,70 m até o vértice YURP-P-9152, de coordenadas N 7.443.577,9400m e E 400.836,7600m; 193°37'21" e 11,42 m até o vértice YURPP-9153, de coordenadas N 7.443.566,8400m e E 400.834,0700m; 191°01'49" e 11,66 m até o vértice YURP-P-9154, de coordenadas N 7.443.555,4000m e E 400.831,8400m; 193°11'33" e 8,89 m até o vértice YURP-M-4931, de coordenadas N 7.443.546,7400m e E 400.829,8100m; 182°58'06" e 1,35 m até o vértice YURP-P9155, de coordenadas N 7.443.545,3900m e E 400.829,7400m; 183°26'36" e 3,50 m até o vértice YURP-P-9156, de coordenadas N 7.443.541,9000m e E 400.829,5300m; 215°26'45" e 0,72 m até o vértice YURP-M-4932, de coordenadas N 7.443.541,3100m e E 400.829,1100m; 264°52'54" e 8,18 m até o vértice YURP-P9157, de coordenadas N 7.443.540,5800m e E 400.820,9600m; 257°45'58" e 6,32 m até o vértice YURP-P-9158, de coordenadas N 7.443.539,2400m e E 400.814,7800m; 247°30'13" e 6,43 m até o vértice YURP-P-9159, de coordenadas N 7.443.536,7800m e E 400.808,8400m; 237°19'06" e 8,98 m até o vértice YURP-P9160, de coordenadas N 7.443.531,9300m e E 400.801,2800m; 233°31'39" e 12,40 m até o vértice YURP-P-9161, de coordenadas N 7.443.524,5600m e E 400.791,3100m; 235°55'22" e 4,52 m até o vértice YURP-P-9162, de coordenadas N 7.443.522,0300m e E 400.787,5700m; 242°34'41" e 6,58 m até o vértice YURP-P9163, de coordenadas N 7.443.519,0000m e E 400.781,7300m; 249°02'52" e 6,26 m até o vértice YURP-P-9164, de coordenadas N 7.443.516,7600m e E 400.775,8800m; 252°46'05" e 18,19 m até o vértice YURP-P-9165, de coordenadas N 7.443.511,3700m e E 400.758,5020m; 253°59'13" e 0,69 m até o vértice YURPM-4933, de coordenadas N 7.443.511,1800m e E 400.757,8400m; 165°48'07" e 11,17 m até o vértice YURP-P-9166, de coordenadas N 7.443.500,3500m e E 400.760,5800m; 168°12'24" e 8,37 m até o vértice YURP-M-4934, de coordenadas N 7.443.492,1600m e E 400.762,2900m; delimita-se por divisa de cerca de arame; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 125.752 - 1° CRI SJC, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°48'03" e 9,86 m até o vértice YURP-P9167, de coordenadas N 7.443.491,6100m e E 400.752,4500m; 265°58'43" e 9,55 m até o vértice YURP-P-9168, de coordenadas N 7.443.490,9400m e E 400.742,9200m; 265°42'57" e 5,76 m até o vértice YURP-M-4935, de coordenadas N 7.443.490,5100m e E 400.737,1800m; 265°45'37" e 13,26 m até o vértice YURPP-9169, de coordenadas N 7.443.489,5300m e E 400.723,9600m; 266°56'33" e 10,12 m até o vértice YURP-P-9170, de coordenadas N 7.443.488,9900m e E 400.713,8500m; 265°28'39" e 3,55 m até o vértice YURP-M-4936, de coordenadas N 7.443.488,7100m e E 400.710,3100m; 267°12'02" e 12,28 m até o vértice YURPP-9171, de coordenadas N 7.443.488,1100m e E 400.698,0400m; 265°49'45" e 14,85 m até o vértice YURP-P-9172, de coordenadas N 7.443.487,0300m e E 400.683,2300m; 265°16'59" e 8,15 m até o vértice YURP-P-9173, de coordenadas N 7.443.486,3600m e E 400.675,1100m; 266°57'45" e 10,95 m até o vértice YURPP-9174, de coordenadas N 7.443.485,7800m e E

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

400.664,1800m; 267°13'36" e 8,68 m até o vértice YURP-V-8987, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

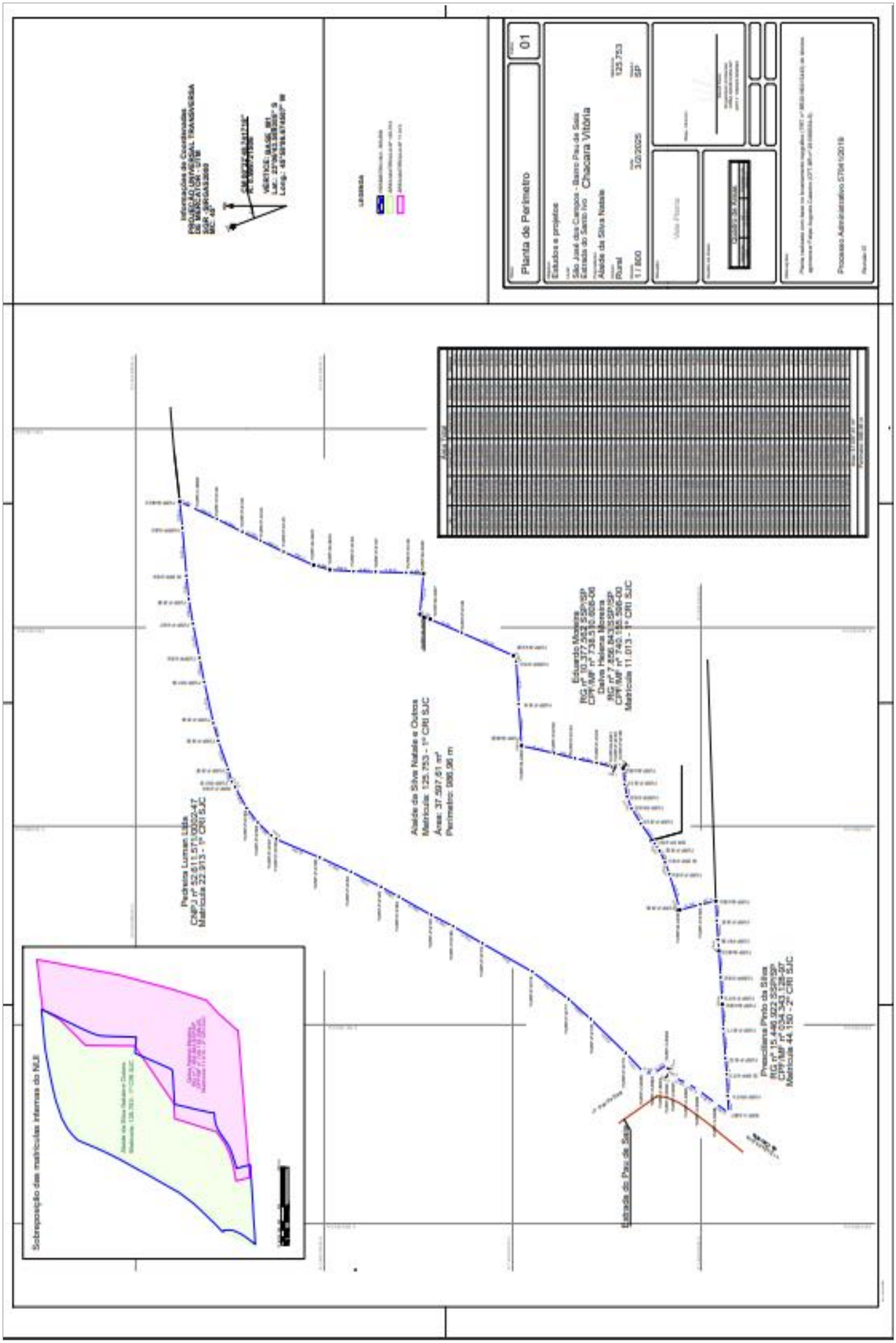
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.ao sistema geométrico brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.

Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria Habitação e Regularização Fundiária no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3° andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/habitacao-e-regularizacao-fundiaria/regularizacao-fundiaria/).

São José dos Campos, 23 de junho de 2025.

Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária


Planta de Perímetro
01
Estudos e projetos
São José dos Campos - Bairro Pau de Sala
Estrada do Santo Ivo
Chacara Vitória
Abaide da Silva Natale
Rural
17.800
30/2025
125.753
SP
Processo Administrativo 5704/2019
Pedreira Luman Ltda
CNPJ nº 52.611.571/0003-47
Matrícula 22.913 - 1º CRI SJC
Abaide da Silva Natale e Outros
Matrícula: 125.753 - 1º CRI SJC
Área: 37.597,61 m²
Perímetro: 886,96 m
Eduardo Moreira
RG nº 10.377.562 SSP/SP
CPF/MF nº 738.510.608-06
Daiva Helena Moreira
RG nº 7.856.843/SSP/SP
CPF/MF nº 740.185.598-00
Matrícula 11.013 - 1º CRI SJC
Francisleia Pinto da Silva
RG nº 15.446.922 SSP/SP
CPF/MF nº 154.543.128-97
Matrícula 44.150 - 2º CRI SJC
Estrada do Pau de Sala
Sobreposição das matrículas internas do NUI

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Em 14/05/2025, foi aberto o processo administrativo 52615/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Tereza Machado de Lima n° 225- Bairro: Buquirinha II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 14/04/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3936 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3942, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 12/06/2025, foi aberto o processo administrativo 63540/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Santa Luzia, s/nº - Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 07/05/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17698 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/06/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14831, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 09/05/2025, foi aberto o processo administrativo 50461/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Maria Goulart da Silva, n°47 - Bairro: Santa Cecília I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 06/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 14691 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14802, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 14/05/2025, foi aberto o processo administrativo 52187/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Tereza Machado de Lima, S/N(lado esquerdo do n° 800) - Bairro: Buquirinha II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 14/04/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3912 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3941, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 30/05/2025, foi aberto o processo administrativo 58482/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à paralisação do parcelamento irregular sito a Estrada Municipal Juca de Carvalho, s/nº - Lado Esquerdo do nº 14.440 - Bairro: Pau de Saia, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativo que segue: Em 29/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3815, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/06/2025; Em 16/05/2025, foi aberto o processo administrativo 53357/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Maria Ribeiro da Silva, S/N - Bairro: Olaria, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 28/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17688 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3948, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 16/06/2025; Em 16/05/2025, foi aberto o processo administrativo 53363/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Luz de Cristo, S/N - Bairro: São Matheus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 28/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17693 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3949, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 11/06/2025; Em 12/06/2025, foi aberto o processo administrativo 63551/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Santa Luzia, s/nº - Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 07/05/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17702 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/06/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14829, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 11/06/2025, foi aberto o processo administrativo 63134/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Santa Luzia, s/nº - Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 07/05/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17689 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/06/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14828, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 16/05/2025, foi aberto o processo administrativo 53374/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Estrada São Brás, S/N - Bairro: Jaguari- São Brás, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 28/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17658 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3946, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/06/2025; Em 30/05/2025, foi aberto o processo administrativo 58459/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a paralisação do parcelamento irregular sito a Rua Dois, s/nº - Bairro: Pau de Saia, contrariando a Lei 651/2022, conforme o ato administrativo que segue: Em 29/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3814, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/06/2025; Em 14/05/2025, foi aberto o processo administrativo 52346/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Travessa Dos Machados, nº 240 - Bairro: Freitas, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 04/04/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3928 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3943, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/06/2025; Em 09/05/2025, foi aberto o processo administrativo 50473/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua Projetada, S/N - Bairro: Vila Tesouro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 31/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 19182 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14806, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 13/06/2025; Em 16/05/2025, foi aberto o processo administrativo 53366/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito a Rua das Tilápias, S/N - Bairro: Vertentes do Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os ato administrativos que seguem: Em 28/03/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 17654 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/05/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3801, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 24/06/2025;

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Edital de licitação: Pregão Eletrônico 052/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para serviço de sondagem a percussão SPT. Abertura: 11/07/2025 às 08h30.
Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Recursos Materiais, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa FL Sani Express Locação e Eventos Ltda, referente ao Pregão Eletrônico 043/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para locação de palcos e grades de contenção ao público.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 113/SGAF/2024 Objeto: Aquisição de material escolar. Adjudicada e Homologada em: 24/06/2025.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 091/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas. Abertura em 08/07/2025 às 08h30.

Indeferimento de Recurso: O Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; referente ao PE 013/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial.

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 084/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Carmelose Sódica. Adjudicada/Homologada em 23/06/2025.// PE 013/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial. Adjudicada/Homologada em 24/06/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 361/2025
DATA: 24/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO RESERVATÓRIO DO CEDIN PAULO CESAR DOS SANTOS MORTARI
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R$ 127.000,00
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43946/2025

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 373/2024
DATA: 11/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BOIGALE CHURRASCARIA LTDA
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60691/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 351/2024
DATA: 11/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CBB BAR E RESTAURANTE LTDA
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51787/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 511/2023
DATA: 11/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R A AMIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100792/2023

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 367/2024
DATA: 11/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLINICA OPUS MEDICINA LTDA ME
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60305/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 366/2024
DATA: 11/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLINICA OPUS MEDICINA LTDA ME
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60307/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 03/2024
DATA: 06/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
OBJETO: CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS, DO CENTRO DE SÍNTESE USP CIDADES GLOBAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NOVA VIGÊNCIA: 07/01/2026
VALOR: MAIS R$ 187.800,00
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131579/2023

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1332/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDRE LUIZ HOMEM DE MELO OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO, vaga nº 28486, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1333/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). YASMIN DE SOUSA TRIZZINO ALVES, matrícula 766495/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23705, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 19/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1334/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). MARIA RITA DUQUE MAISTRELLO, matrícula 760144/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28761, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 24/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1335/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o(a) Sr(a). MARIA RITA DUQUE MAISTRELLO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28440, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1336/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. DIOVANNE PEDRO MARCIANO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28761, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1337/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DENISE FRIGI DE PADUA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28441, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 25/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1338/2025
24 de Junho de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). RAFAELA CLAUDIA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 770158/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23848 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 24/06/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 047/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2025 do Avanti Berçário e Educação Infantil, situado à Rua Fernão Dias, nº 231/241, Jardim Nova América, São José dos Campos - SP, mantido por Marchini & Bindão e Educação Infantil Eirelli - ME, CNPJ 96.488.861/0001 - 30, protocolo nº 14/VE/2025, em 10/06/2025.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de junho de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 048/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2025, do Centro Educacional Semear, situado à Rua José Alves Siqueira Filho, nº 136, Vila Betânia, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Educação Infantil Semear Ltda, CNPJ 17.982.699/0001-35, protocolo nº 13/VE/2025, em 10/06/2025.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de junho de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 049/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2025, da ELO KIDS, situada à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 414 - Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP, mantida por Centro Educacional Elo Kids Ltda, CNPJ 36.247.111/0001-44, Protocolo nº 12/VE/2025, em 10/06/2024.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de junho de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 050/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2025, da ESCOLA INFANTIL CIRANDINHA situado à Rua: Cali, nº 36, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantido por Escola Infantil Cirandinha S/C LTDA, CNPJ 45.391.117/0001-81, Protocolo nº 20/VE/2025, em 17/06/2025.

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de junho de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 051/SEC/25
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº140023/2024, expede a presente Portaria:
Art. 1º A presente portaria serve para alterar as disposições da Portaria nº 05/SEC/21 de 08 de janeiro de 2021;
Art. 2º Fica aprovada a alteração da denominação da Unidade Escolar, passando a vigorar como Glow School - Unidade Baby, localizada à Praça Tertuliano Moraes Delfim, nº 32, Jardim Margareth - São José dos Campos - SP, CEP. 12.243-530, mantida pela Escola de Educação Infantil Glow - LTDA- CNPJ 31.082.737/0001-24;
Art. 3º Fica aprovado o Regimento Escolar com as devidas alterações;
Art. 4º Fica aprovada a Proposta Pedagógica com as devidas alterações;
Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 05/SEC/2021, correspondente a autorização de funcionamento da Unidade Escolar;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
São José dos Campos, 24 de junho de 2025.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 004.2025
O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e Lei Municipal nº 7735/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:
1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Nível Superior	Semestres	Horário do Curso	Vagas
Administração e cursos afins*	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Administração e cursos afins*	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Comunicação Social e cursos afins**	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Direito	A partir do 6º semestre	Noturno	CR
Educação Física - Licenciatura Educação Física - Bacharelado	A partir do 3º semestre	Noturno	CR
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Gestão em Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Informática e cursos afins***	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Informática e cursos afins***	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Nível Técnico	Semestres	Horário do Curso	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Técnico em Edificações	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Técnico em Eletrônica e cursos afins****	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Técnico em Eletrônica e cursos afins****	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Técnico em Informática	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Técnico em Informática	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Técnico em Mecânica	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Técnico em Mecânica	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Técnico em Química	A partir do 1º semestre	Matutino	CR
Técnico em Química	A partir do 1º semestre	Noturno	CR
Nível Médio	Ano	Horário do Curso	Vagas
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano	Matutino	CR
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano	Noturno	CR

(*) Consideram-se como “Administração e cursos afins” os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo e Gestão Pública;
(**) Consideram-se no grupo “Comunicação Social” os seguintes cursos: Jornalismo, Rádio e TV,
Publicidade e Propaganda, Publicidade e Marketing, Tecnólogo em Marketing e Bacharel em Marketing.
(***) Consideram-se como “Informática” os seguintes cursos: Análise de sistemas, Ciências da computação, Engenharia da computação, Tecnologia em banco de dados, Engenharia de software, Sistemas de informação, Tecnologia em desenvolvimento de software, Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em desenvolvimento de sistemas para internet, Tecnologia em gestão de sistemas de informação, Tecnologia em gestão da tecnologia da informação, Tecnologia em redes de computadores, Tecnologia em segurança da informação, Bacharelado em informática, Licenciatura em computação, Tecnologia em informática, Análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em bancos de dados, Desenvolvimento WEB, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica .
(****) Consideram-se no grupo “Técnico em Eletrônica” os seguintes cursos: Eletrônica e Mecatrônica.
Os cursos fora do previsto nesta relação serão avaliados pelo Agente Integrador e validados desde que a grade curricular seja ligada ao “curso base”.
1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS 20 horas semanais ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.
1.3. O valor de Bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	1.041,30
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	694,20
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	723,15
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	482,09
Médio	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	723,15
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	482,09

1.4. O(a) estagiário(a) terá direito ao auxílio-transporte mensal, no valor diário de R$ 12,00 (doze reais), a ser creditado de acordo com a quantidade de dias úteis no mês, desconsiderando feriados, emendas, recesso e faltas dos(as) estagiários(as). O crédito acontece diretamente no cartão de vale transporte do(a) estagiário(a), sendo que o valor poderá ser atualizado conforme necessidade.

1.5. O auxílio-transporte é oferecido aos(às) estagiários(as) que residem acima de 2 km do local do estágio.

1.6. O(a) estagiário(a) terá direito ao vale-alimentação:

Valor de alimentação creditado - Estagiários	
20 horas semanais 11 tickets	R$ 297,00
30 horas semanais 16 tickets	R$ 432,00

1.6.1. A tabela acima está com o valor estimado, considerando o mês com 22 dias úteis.

1.6.2. O valor do vale alimentação creditado no cartão varia de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, descontados feriados, emendas, recesso e faltas dos estagiários.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G - Lista Geral
3º convocado(a): G - Lista Geral
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): G - Lista Geral
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): G - Lista Geral
10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.4. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.9.6. Residir na cidade de São José dos Campos/SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas do 1º até o 15° dia de cada mês, inclusive sábados, domingos e feriados, o último corte de inscrições ocorrerá em abril de 2026, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos--seletivos/publico. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS - Edital 004/2025 - mês de referência e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período do 1º até o 15° dia de cada mês (horário de Brasília).

o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line. Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de três fases:

Inscrição On-line;

Prova On-line objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

Entrevista.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

Português (5 questões) - Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Informática (5 questões) - Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

Matemática (5 questões) - Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.Conjuntos numéricos.

Nível Superior:

Português (5 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

Informática (5 questões) - Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet. Matemática (5 questões) - Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

A. Maior Idade

B. Semestre mais avançado

C. Maior Nota de Português

D. Inscrição mais antiga

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no 1º dia útil após o último dia de inscrição do mês de referência (término da inscrição). Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS - Edital 004/2025 - mês de referência e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no 1º dia após a disponibilização do gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova), para o endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedoscampos@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

5.4. A disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova) e a publicação da lista de classificação provisória elaborada pelo CIEE nos termos deste edital, constando notas obtidas, semestre, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), será divulgada no site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico no 9º dia útil após o último dia de inscrição do mês de referência (término da inscrição).

5.5. Serão admitidos recursos quanto a classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no 1º dia após a publicação da classificação provisória, para o endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedoscampos@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.6. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.7. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.5 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.8. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.9. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.10. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

5.12. A publicação da lista de classificação definitiva será divulgada até o 4º dia útil após a publicação da classificação provisória, no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos. De forma complementar, poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

6.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) será desclassificado.

6.2.3. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

6.2.3.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 7.5. deste edital, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

6.2.3.2. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista, a critério da Fundhas, e, se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. Quando da convocação para admissão, não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

6.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.saojosedoscampos@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.13.1.Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) empregados(as) da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS ou outros(as) empregados(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas com a seguinte documentação em anexo:

Cópia de RG e CPF;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital;

Comprovante de residência com CEP;

Currículo atualizado.

Cópia do cartão de banco, com número de agência e conta, se for Santander

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de início do estágio para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, ao CIEE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 5.12), podendo a critério da Fundação Hélio Augusto de Souza

- FUNDHAS ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) ou site da Fundhas (www.fundhas.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) andidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

8.10. São José dos Campos, 24 de junho de 2025.

Juvenil de Almeida Silvério Diretor Presidente

Fundação Cultural

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2025 à 31/01/2025

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
RECEITA PATRIMONIAL	58.179,42	58.179,42	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.107,04	818.107,04	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.400,00	260.400,00	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.551.464,53	5.551.464,53	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.096,45	9.096,45	100,00				
Total Correntes	327.675,87	327.675,87	**100,00**	**Total Correntes**	**6.369.571,57**	**6.369.571,57**	**100,00**
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Total Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	2.250.000,00	2.250.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	6.369.571,57	6.369.571,57	100,00
RECEITAS CORRENTES	327.675,87	327.675,87	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	281.078,88	281.078,88	100,00				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	3.510.816,82	3.510.816,82	100,00	**Superávit** (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.369.571,57	6.369.571,57	**100,00**	**TOTAL**	6.369.571,57	6.369.571,57	**100,00**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF098.520.968-26

Ana Paula de Campos Simão
Contadora-CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR000383 23/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: ANAPAULA.SIMAO Versão 29/07/2022 - 14:16 1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2025 à 28/02/2025

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
RECEITA PATRIMONIAL	106.095,82	106.095,82	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.818,55	1.605.818,55	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	591.989,87	591.989,87	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500.871,00	10.500.871,00	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.885,62	26.885,62	100,00				
Total Correntes	724.971,31	724.971,31	**100,00**	**Total Correntes**	**12.106.689,55**	**12.106.689,55**	**100,00**
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Total Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	12.106.689,55	12.106.689,55	100,00
RECEITAS CORRENTES	724.971,31	724.971,31	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	562.157,76	562.157,76	100,00				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	6.319.560,48	6.319.560,48	100,00	**Superávit** (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.106.689,55	12.106.689,55	**100,00**	**TOTAL**	12.106.689,55	12.106.689,55	**100,00**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF098.520.968-26

Ana Paula de Campos Simão
Contadora-CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR000383 23/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: ANAPAULA.SIMAO Versão 29/07/2022 - 14:16 1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2025 à 31/03/2025

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
RECEITA PATRIMONIAL	157.949,46	157.949,46	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.627,94	2.310.627,94	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	748.630,81	748.630,81	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.515.763,63	12.515.763,63	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.885,62	26.885,62	100,00				
Total Correntes	933.465,89	933.465,89	**100,00**	**Total Correntes**	**14.826.391,57**	**14.826.391,57**	**100,00**

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Total Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	6.750.000,00	6.750.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	14.826.391,57	14.826.391,57	100,00
RECEITAS CORRENTES	933.465,89	933.465,89	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	826.348,45	826.348,45	100,00				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	6.316.577,23	6.316.577,23	100,00	**Superávit (Comparado com o Empenhado)**	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.826.391,57	14.826.391,57	**100,00**	**TOTAL**	14.826.391,57	14.826.391,57	**100,00**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF098.520.968-26

Ana Paula de Campos Simão
Contadora-CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR000383 23/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: ANAPAULA.SIMAO Versão 29/07/2022 - 14:16 1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2025 à 30/04/2025

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
RECEITA PATRIMONIAL	326.427,90	326.427,90	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.013.950,14	3.013.950,14	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	862.511,75	862.511,75	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.046.729,34	15.046.729,34	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.983,49	27.983,49	100,00				
Total Correntes	1.216.923,14	1.216.923,14	**100,00**	**Total Correntes**	**18.060.679,48**	**18.060.679,48**	**100,00**

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Total Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	9.000.000,00	9.000.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	18.060.679,48	18.060.679,48	100,00
RECEITAS CORRENTES	1.216.923,14	1.216.923,14	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.113.994,84	1.113.994,84	100,00				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	6.729.761,50	6.729.761,50	100,00	**Superávit (Comparado com o Empenhado)**	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.060.679,48	18.060.679,48	**100,00**	**TOTAL**	18.060.679,48	18.060.679,48	**100,00**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF098.520.968-26

Ana Paula de Campos Simão
Contadora-CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR000383 23/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: ANAPAULA.SIMAO Versão 29/07/2022 - 14:16 1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2025 à 31/05/2025

RECEITAS

Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%
RECEITA PATRIMONIAL	390.003,36	390.003,36	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	962.360,09	962.360,09	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.052,49	28.052,49	100,00
Total Correntes	1.380.415,94	1.380.415,94	**100,00**

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%

DESPESAS

Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.743.986,40	3.743.986,40	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.854.035,55	15.854.035,55	100,00
Total Correntes	**19.598.021,95**	**19.598.021,95**	**100,00**

Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
INVESTIMENTOS	36.156,66	36.156,66	100,00
Total Capital	**36.156,66**	**36.156,66**	**100,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	11.250.000,00	11.250.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	19.598.021,95	19.598.021,95	100,00
RECEITAS CORRENTES	1.380.415,94	1.380.415,94	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	36.156,66	36.156,66	100,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.409.670,25	1.409.670,25	100,00				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	5.594.092,42	5.594.092,42	100,00	**Superávit** (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.634.178,61	19.634.178,61	**100,00**	**TOTAL**	19.634.178,61	19.634.178,61	**100,00**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF098.520.968-26

Ana Paula de Campos Simão
Contadora-CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

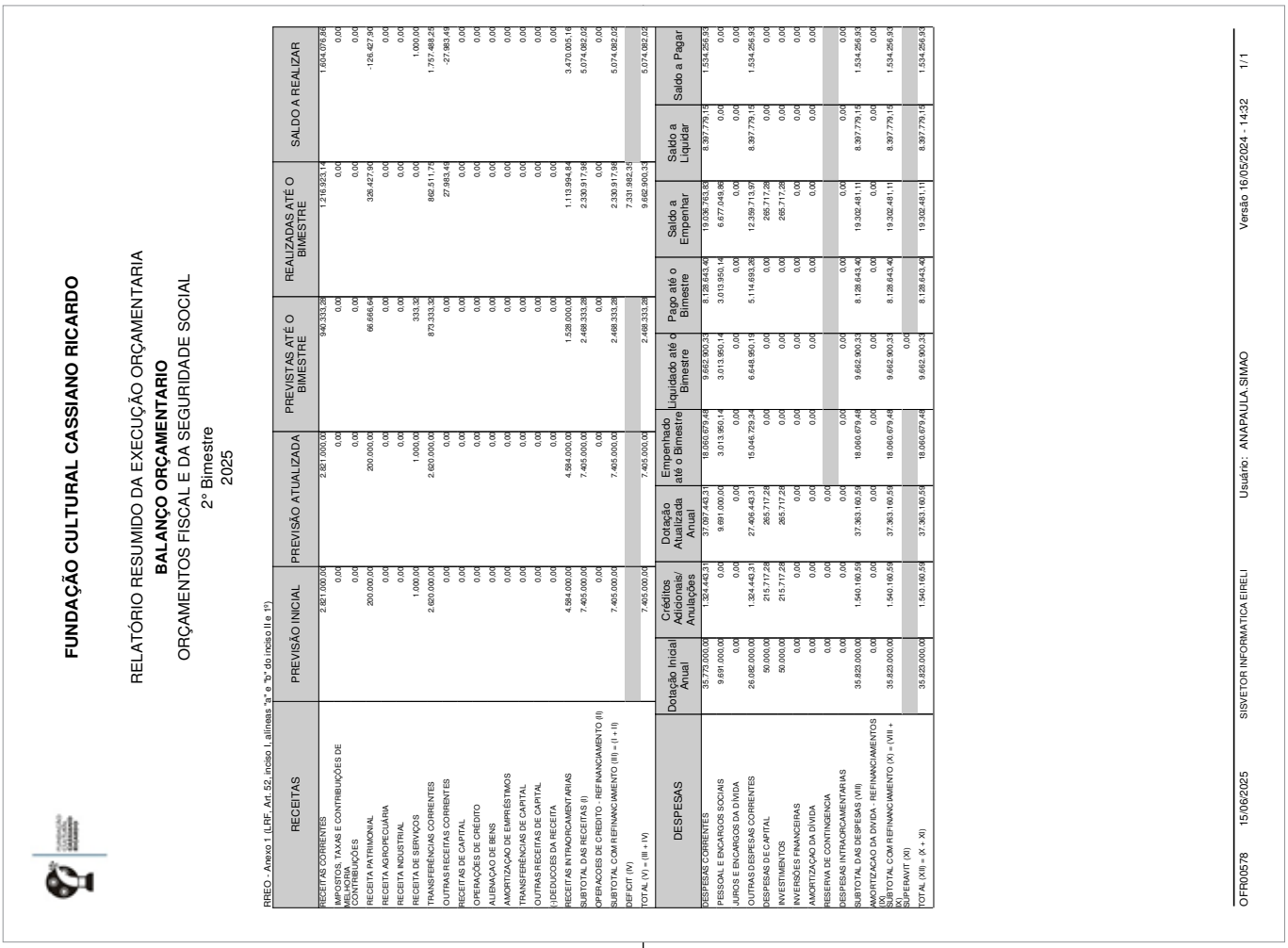
1° Bimestre

2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	2.821.000,00	2.821.000,00	470.166,64	724.971,31	2.096.028,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	33.333,32	106.095,82	93.904,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	436.666,66	591.989,87	2.028.010,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	26.885,62	-26.885,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	4.584.000,00	4.584.000,00	764.000,00	562.157,76	4.021.842,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.405.000,00	7.405.000,00	1.234.166,64	1.287.129,07	6.117.870,93
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.405.000,00	7.405.000,00	1.234.166,64	1.287.129,07	6.117.870,93
DEFICIT (IV)				3.746.649,72	
TOTAL (V) = (III + IV)	7.405.000,00	7.405.000,00	1.234.166,64	5.033.778,79	6.117.870,93

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	35.773.000,00	63.799,75	35.836.799,75	12.106.689,55	5.033.778,79	4.129.025,27	23.730.110,20	7.072.910,76	904.753,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.000,00	0,00	9.691.000,00	1.605.818,55	1.605.818,55	1.605.818,55	8.085.181,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.082.000,00	63.799,75	26.145.799,75	10.500.871,00	3.427.960,24	2.523.206,72	15.644.928,75	7.072.910,76	904.753,52
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	35.823.000,00	63.799,75	35.886.799,75	12.106.689,55	5.033.778,79	4.129.025,27	23.780.110,20	7.072.910,76	904.753,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	35.823.000,00	63.799,75	35.886.799,75	12.106.689,55	5.033.778,79	4.129.025,27	23.780.110,20	7.072.910,76	904.753,52
SUPERAVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	35.823.000,00	63.799,75	35.886.799,75	12.106.689,55	5.033.778,79	4.129.025,27	23.780.110,20	7.072.910,76	904.753,52



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre

2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	2.821.000,00	2.821.000,00	940.333,28	1.216.923,14	1.604.076,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	66.666,64	326.427,92	-126.427,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	873.333,32	882.511,75	1.737.488,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	27.983,48	-27.983,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.584.000,00	4.584.000,00	1.528.000,00	1.113.994,84	3.470.005,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.405.000,00	7.405.000,00	2.468.333,28	2.330.917,98	5.074.082,02
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.405.000,00	7.405.000,00	2.468.333,28	2.330.917,98	5.074.082,02
DEFICIT (IV)				7.331.982,35	
TOTAL (V) = (III + IV)	7.405.000,00	7.405.000,00	2.468.333,28	9.662.900,33	5.074.082,02

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	35.775.000,00	1.324.443,31	37.097.443,31	18.060.679,48	9.662.900,33	8.128.643,48	19.036.763,83	8.397.779,15	1.534.256,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.000,00	0,00	9.691.000,00	3.013.950,14	3.013.950,14	3.013.950,14	6.677.049,86	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.082.000,00	1.324.443,31	27.406.443,31	15.046.729,34	6.648.950,19	5.114.693,34	12.359.713,97	8.397.779,15	1.534.256,93
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	215.717,28	265.717,28	0,00	0,00	0,00	265.717,28	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	215.717,28	265.717,28	0,00	0,00	0,00	265.717,28	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)	35.823.000,00	1.540.160,59	37.363.160,59	18.060.679,48	9.662.900,33	8.128.643,48	19.302.481,11	8.397.779,15	1.534.256,93
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	35.823.000,00	1.540.160,59	37.363.160,59	18.060.679,48	9.662.900,33	8.128.643,48	19.302.481,11	8.397.779,15	1.534.256,93
SUPERAVIT (XI)				0,00					
TOTAL (XII) = (X + XI)	35.823.000,00	1.540.160,59	37.363.160,59	18.060.679,48	9.662.900,33	8.128.643,48	19.302.481,11	8.397.779,15	1.534.256,93

OFR00578 15/06/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: ANAPAULA.SIMAO Versão 16/05/2024 - 14:32 1/1

PORTARIA Nº 040/P/2025

De 23 de junho de 2025

Dispõe sobre a exoneração do titular do cargo de Diretor Administrativo, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. André Luiz Homem de Mello Oliveira, matrícula 27629, do cargo de Diretor Administrativo, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos em 23 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de junho de 2025

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 091/25 - Pregão Eletrônico nº 90090/2025; Processo nº 2025.06.04.092028 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de calçados de segurança. Sessão: 08/07/2025 às 09h00min // Edital nº 092/25 - Pregão Eletrônico nº 90091/2025; Processo nº 2025.06.10.144744 - Objeto: Locação de Veículo Urbano de Carga (VUC) com cabine suplementar e carroceria metálica, sem motorista. Sessão: 08/07/2025 às 09h00min. // Edital nº 093/25 - Pregão Eletrônico nº 90092/2025; Processo nº 2025.05.28.135528 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de relé fotocontrolador intercambiável. Sessão: 08/07/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Governança

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera o art. 2º da Resolução nº 061 de 26 de março de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providenciais.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatuárias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto do art. 2º da Resolução nº 061 de 26 de março de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes valores de diárias aos empregados públicos:

I- meia diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), quando o empregado público permanecer em trânsito acima 06H01 (seis horas e um minuto) até 08h (oito horas); e

II - uma diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), quando o empregado público pernoitar em município fora da sede do CPAAVP.

§1º A diária é devida quando o empregado público permanecer em trânsito fora do Município Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

§2º A diária é devida quando o empregado público estiver no Distrito de São Francisco Xavier.

§3º A diária poderá ser quitada até 03 (três) dias úteis posterior ao deslocamento ou solicitação.

§4º As solicitações de diárias deverão ser formalizadas no mínimo 48 (quarenta e oito) horas anterior ao deslocamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2025.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	18/06/2025	763.856,73
FPM	20/06/2025	3.868.917,95
FUNDEB	20/06/2025	1.830.529,04
SIMPLES NACIONAL	20/06/2025	615.382,68
SIMPLES NACIONAL	23/06/2025	1.591.994,35
FUNDEB	24/06/2025	8.963.608,22
SIMPLES NACIONAL	24/06/2025	5.246.971,61
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/FNAS	24/06/2025	158.803,85

Tiago Monteiro Narazzaki
Supervisor - Análise de Receita

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, instituída por meio do artigo 24, do Decreto 9534/98, comunica que os Jazigos abaixo identificados e classificados como Temporários, localizados no Cemitérios Municipais: Colônia Paraíso / Padre Rodolfo Komorek / Maria Peregrina / Distrital Eugênio de Melo - São José dos Campos, encontram-se com suas concessões vencidas. Os responsáveis pelos referidos jazigos, deverão comparecer à administração do cemitério para tratar da regularização, conforme preconizado no artigo 23, do Decreto 9534/98, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O não comparecimento implicará na transferência dos despojos para o ossuário coletivo.

CEMITÉRIO COLÔNIA PARAISO			
14/Z-1	17149	MARIA MAGDALENA LIMA	8/3/2003
261/Z-1	18171	NATAL DE JESUS PEREIRA	5/12/2004
285/Z-1	19312	BRASILINA MOREIRA	4/2/2005
34/W-1	19878	NELSON DO PRADO ROSA	9/4/2005
34/W-1	19879	MARIA LOPES DA SILVA	9/4/2005
125/W-1	20451	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	2/7/2006
128/W-1	20473	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	2/16/2006
143/W-1	20601	JOSE GRACIANO DA SILVA	3/22/2006
140/W-1	20579	JOSE APPARECIDO	3/16/2006
140/W-1	20583	LEA FIBIGER RABELLO	3/17/2006
140/W-1	20582	JOSE WILSON BARROS	3/17/2006
140/W-1	20581	ROGERIO GOMES DA SILVA	3/17/2006
140/W-1	20585	FRANCISCO PALMA	3/18/2006
143/W-1	20603	CARLOS FERNANDO SILVA LIMA	3/23/2006
146/W-1	20623	BRAULINO CHRISTINO DE ARAUJO	3/30/2006
146/W-1	20622	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	3/30/2006
149/W-1	20649	THIAGO BERG DE MORAIS	4/6/2006
149/W-1	20650	LUIS RICARDO VICENTINO	4/6/2006
161/W-1	20762	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	5/8/2006
161/W-1	20761	ANTONIO INACIO DA SILVA	5/8/2006
197/W-1	21077	CHATHERINE VASSILIEVA B. MARQUES	7/23/2006
197/W-1	21076	APARECIDO JOAQUIM DA CRUZ	7/23/2006

179/W-1	20917	EDUARDO ANTONIO LINHARES	6/14/2006
179/W-1	20918	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	6/14/2006
179/W-1	20923	AGNALDO JOSE DE DEUS	6/15/2006
179/W-1	20922	THIAGO ROMERO DAUANNY	6/15/2006
179/W-1	20919	HOMERO CORREA	6/15/2006
224/W-1	21302	JOAO DE SENA	9/25/2006
224/W-1	21303	JOAQUINA MARIA DE JESUS	9/26/2006
224/W-1	21307	ANTONIA SILVANO MENDES	9/27/2006
224/W-1	21306	WASHINGTON MARTINS FERREIRA	9/27/2006
33/V1C	50593	RAFAEL SOARES DE JESUS	12/17/2024
33/V1C	50602	NATIMORTO (LAURA VITORIA SOARES)	12/19/2024
33/V1C	50619	CALEBE LEONCIO MIRANDA DE LIMA	12/22/2024
33/V1C	50634	GUSTAVO JOSE SILVA E SOUZA	12/25/2024
33/V1C	50646	NATIMORTO (BERNARDO ANDRADE RAMOS DA MOTA)	12/27/2024
34/V1C	50683	NATIMORTO (RAVI VENANCIO DUARTE)	1/3/2025
34/V1C	50692	NATIMORTO (VALENTHINA SARAIVA DE OLIVEIRA)	1/5/2025
34/V1C	50712	NATIMORTO (LUCAS GABRIEL DE SOUZA)	1/10/2025
34/V1C	50765	NATIMORTO (PEDRO ANASTACIO DOS SANTOS NASCIMENTO)	1/19/2025
35/V1C	50767	NATIMORTO (AGATHA MARCELLY DO NASCIMENTO CARVALHO)	1/19/2025
35/V1C	50764	PIETRA ESTELLA MOURA DA SILVA	1/19/2025
35/V1C	50763	PEROLA EDUARDA MOURA DA SILVA	1/19/2025
35/V1C	50828	LEVI GADIEL RODRIGUES INSA	1/30/2025
35/V1C	50898	NATIMORTO (RAVI CARMO DE JESUS)	2/12/2025
36/V1C	50907	ARTHUR NASCIMENTO BATISTA	2/14/2025
36/V1C	50953	NATIMORTO (ALEJANDRO HERNANDEZ OLIVARES)	2/23/2025
36/V1C	50977	KAUAN HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	3/1/2025
36/V1C	50985	GABRIEL FELIPE PAMPLONA SOUZA	3/2/2025
36/V1C	51128	PEDRO ARTHUR DA SILVA FONSECA	4/2/2025
37/V1C	51144	NATIMORTO (LEVI MARINHO DE OLIVEIRA)	4/6/2025
37/V1C	51147	ANA LIVIA PEREIRA	4/7/2025
37/V1C	51184	RAVI MARTINS RIBEIRO	4/15/2025
36/V1C	51128	PEDRO ARTHUR DA SILVA FONSECA	4/2/2025
37/V1C	51221	ARTHUR ANTONY BARBOSA SOUZA	4/20/2025

57/D-3	49556	JUAREZ ALVES DO NASCIMENTO	6/11/2025
1/E-1	49561	SEBASTIANA DE JESUS KANASHIRO	6/11/2025
128/Z-3	49557	JOAQUIM APOLINARIO DA SILVA	6/11/2025
64/D-4	49562	GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	6/12/2025
1/E-1	49565	LETICIA APARECIDA DE SOUZA	6/12/2025
1/E-1	49564	BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA	6/12/2025
13/Z-3	49570	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ANZANELLO	6/13/2025
13/Z-3	49569	PAULO CESAR RIBEIRO	6/13/2025
57/D-3	49566	LUIZA CLARO DA SILVA	6/13/2025
60/D-4	49572	JUSCELINO CRISTIANO MANOEL	6/14/2025
13/Z-3	49573	TERESA DA SILVA MENDES	6/14/2025
13/Z-3	49571	IZABEL GARCIA HERNANDES	6/14/2025
72/Z-3	49575	MAXIMILIANO RIBEIRO DA SILVA	6/14/2025
31/O-3	49576	GABRIEL DE OLIVEIRA BALBINO	6/15/2025
60/D-4	49578	JOAO BATISTA MELO	6/15/2025
72/Z-3	49581	CONCEIÇAO FERREIRA DE FARIAS	6/16/2025
72/Z-3	49582	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	6/16/2025
80/Z-3	49586	RODRIGO REIS	6/17/2025
80/Z-3	49587	LOURDES GUEDES DA SILVA	6/17/2025
80/Z-3	49584	FRANCISCO DE OLIVEIRA	6/17/2025
80/Z-3	49585	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6/17/2025
72/Z-3	49583	MARIA RIBEIRO SOARES DA SILVA	6/17/2025
28/E-2	49595	CARLOTA AUGUSTA SEIXAS	6/18/2025
28/E-2	49594	MARIA TEREZA ALVES DA SILVA	6/18/2025
95/C-3	49591	ALCIDES DA SILVA BARROS	6/18/2025
95/C-3	49589	MARIA DOS REIS FERREIRA DE ARAUJO	6/18/2025
95/C-3	49590	GENI APARECIDA CORREA DA SILVA	6/18/2025
95/C-3	49588	LUIZA RIBEIRO DE LORENA MATHIAS	6/18/2025
62/H-1	49599	MANOEL LINO DA SILVA	6/19/2025
62/H-1	49598	LEONTINA MARIA DE JESUS	6/19/2025
28/E-2	49597	ILDA BORGES DE CAMPOS	6/19/2025
28/E-2	49596	SILVIO DE SOUZA ALMEIDA	6/19/2025
29/H-1	49604	LENIUMAR LIMA DE OLIVEIRA	6/20/2025

29/H-1	49603	CLEMENTE AMARAL DE QUEIROZ	6/20/2025
29/H-1	49605	JESSE DE SOUZA ROCHA	6/20/2025
29/H-1	49602	MARIVANE MARTINS DE QUEIROZ	6/20/2025
33/H-1	49609	ELITA CAMILO	6/20/2025
33/H-1	49606	CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS	6/20/2025
22/Q-2	49608	NELSON REIS RIBEIRO	6/20/2025
22/Q-2	49607	AGNALDO ALCIDES DE OLIVEIRA	6/20/2025
76/F-3	49616	JAIME MOREIRA SANTOS	6/21/2025
76/F-3	49615	ORLANDO RODRIGUES	6/21/2025
23/Q-2	49611	JOAO PASTORINO MARQUES DE LIMA	6/21/2025
23/Q-2	49613	ALBA LUCIA PINHEIRO ALVES	6/21/2025
22/Q-2	49612	JORGINA APARECIDA GRANATO	6/21/2025
23/Q-2	49623	NAIR AMARAL	6/22/2025
73/D-1	49622	KEVIN JUNIO DOS SANTOS MARCIANO	6/22/2025
73/D-1	49617	SEGISNANDO DE ARARIPE SALES NETO	6/22/2025
73/D-1	49619	JOSE LOPES FERREIRA	6/22/2025
57/E-1	49624	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	6/22/2025
73/D-1	49631	LAZARO BRAZ DOS SANTOS	6/23/2025
57/E-1	49626	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	6/23/2025
CEMITÉRIO MARIA PEREGRINA			
1112	60361	APARECIDA DE FATIMA ROSA MACHADO	6/18/2025
1112	60345	MARIA AMELIA PEREIRA VERISSIMO DOS SANTOS	6/7/2025
CEMITÉRIO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO			
22/E-4	6374	JONATHAN FELIPE DOS SANTOS	12/30/2013
27/E-4	6408	ANTONIO MOISES CARDOSO DE BRITO	2/4/2014
27/E-4	6409	TELMA CRISTINA SANTOS DE PAULA ALVES	2/7/2014
27/E-4	6411	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	2/8/2014
53/E-4	6544	WESLEY DO NASCIMENTO	6/23/2014
53/E-4	6545	SIDNEY DE SOUZA	6/25/2014
53/E-4	6547	PEDRO BEZERRA PINHEIRO	6/25/2014
53/E-4	6549	REGIS FERNANDO TOMAZ SOUZA	6/26/2014
156/D-1	7724	NATIMORTO (LUCAS TEIXEIRA GONÇALVES)	3/5/2019
156/D-1	7725	DAVI LUCCA MAIA RAFAEL DE ANDRADE	3/6/2019
156/D-1	7726	BENICIO DOS SANTOS COELHO	3/7/2019
19/A-1	7782	CIRLEI ALVES DA SILVA	6/20/2020
17/A-1	8437	ANA MARIA POLESI DA SILVA	11/30/2023
165/D-1	8663	PAULO SANTIAGO	10/14/2024
165/D-1	8676	NAGIB BARBOSA FERREIRA	11/8/2024
110/A-2	8690	JAIDY ANSELMA DO CARMO	12/5/2024
95/COL	8722	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	2/13/2025
99/COL	8724	VINICIUS GOMES DE AZEVEDO	2/13/2025
CEMITÉRIO RODOLFO KOMOREK			
2168	56048	CLOVIS DE JESUS PEREIRA	6/19/2025

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

turismo SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FESTA JULINA DA BONDADE

Conforme item 3 do cronograma do Edital 02/SIDE/SG/2025 – Festa Julina da Bondade – Seleção de Artesãos Autônomos, segue a listagem dos classificados:

CLASSIFICADOS

Classificação	Nome	Situação
1	PATRICIA GONÇALVES MARCILIO	Deferido
2	BEATRIZ APARECIDA PAULINO	Deferido
3	LUIZA HELENA FERNANDES WATANABE	Deferido
4	SONIA APARECIDA CARDOSO	Deferido
5	LICENEA MARTINS SILVA	Deferido
6	ELZA MORAES DOS SANTOS	Deferido
7	VIRGINA HELENA SACILOTTI PINHEIRO	Deferido
8	JACQUELINE LOPES DE LIMA SANTOS	Deferido
9	TANIA DE OLIVEIRA	Deferido
10	MARIA DE LOURDES NUNES	Deferido
11	CELIA CRISTINE SILVA CHAGAS	Deferido
12	DOUGLAS RODRIGUES GOMES	Deferido
13	TEREZINHA BAPTISTA RODRIGUES	Deferido
14	VERA LUCIA GONÇALVES DA CUNHA	Deferido
15	MARIA JESUINA DE BARROS	Deferido
16	RONISE CORREA KONIG	Deferido
17	ELUIZA APARECIDA FERNANDES GASANA	Deferido
18	LUANA LOPES DA SILVA	Deferido
19	SONIA APARECIDA PORTO NOGUEIRA	Deferido
20	ELIZABETH DE ABREU	Deferido
21	MARIA CHRISTINA CAMPOS POSSATO	Deferido
22	NAIR DE FATIMA DOS SANTOS	Deferido
23	VIVIANE APARECIDA FERREIRA ALVES DA SILVA	Deferido
24	MARIA APARECIDA FAUSTINO	Deferido
25	JOAO JOSE LESSIO	Deferido
26	SARA LOPES QUEIROZ VIEIRA	Deferido
27	HELIAN MARCIA CAVAZZANI CARREIRA	Deferido
28	LUCIA MARIA DE FARIA	Deferido

Praça Afonso Penna, nº 59, Centro – CEP 12.209-904
Tel.: (12) 3941-8670 / E-mail: turismo@sjc.sp.gov.br / artesanato@sjc.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

turismo SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INDEFERIDOS POR NÃO ASSINAREM O TERMO DE ACEITE

LILIANE PAIVA SILVA	INDEFERIDO
KATIA CRISTINA DA CAMARA	INDEFERIDO
ISALETE APARECIDA SILVA	INDEFERIDO
ANGELA MARIA SILVA GALVAO AUGUSTO	INDEFERIDO
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
LENI FATIMA DE ANDRADE BASSI	INDEFERIDO
FATIMA APARECIDA DE SIQUEIRA	INDEFERIDO
ELISABETE CRISTINA ROSA PRIANTI	INDEFERIDO
ALEXANDRE WALLACE DOS SANTOS	INDEFERIDO
ANA CRISTINA SERPA SANDY	INDEFERIDO
CRISTIANO APARECIDO D SILVA	INDEFERIDO
SUELI APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
MIRNA TOMINAGA	INDEFERIDO

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

Classificação	Nome	Situação
29	ANA APARECIDA LOBO DE OLIVEIRA	Convocado
30	SILVANIA DE CASTRO LENTZ DE CASTRO	Convocado

Conforme item 3 do cronograma do Edital 02/SIDE/SG/2025 – Festa Julina da Bondade – Seleção de Artesãos Autônomos, convocamos os 2 primeiros nomes da lista de espera, a fim de preencher as 30 vagas de expositores.

LISTA DE ESPERA

Classificação	Nome	Situação
31	CARLOS HENRIQUE COSTA PEIXOTO GERALDINO	Lista de espera
32	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	Lista de espera

Rodolfo César
Presidente da Comissão, conforme Portaria nº 05/SIDE/SG/2025